

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 9**

1 - Qual o percentual do ISS a ser retido?

**Resposta:** Os licitantes devem consultar a Legislação do ISS em especial a LEI COMPLEMENTAR N.189/2014, Anexo II-A, Item 17.05.

<http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=742412>

2 - Qual o valor do Vale Transporte no Município?

**Resposta:** Os valores das TARIFAS do transporte publico de Contagem podem ser consultados no endereço :

<http://www.contagem.mg.gov.br/horario-de-onibus/>

<http://der.mg.gov.br/lista-de-servicos/270-horarios-e-tarifas-de-onibus-rmbh>

3 - A planilha de custo e formação de preços, pode ser MODELO PRÓPRIO ou do MODELO DO ANEXO II do edital?

**Resposta:** Pode ser modelo próprio da LICITANTE , porém deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha , os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis.

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 10**

1 - Considerando a situação econômica atual pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**Resposta:** A Câmara de Contagem realiza seus pagamentos em dia, observando as formalidades do item 12 do Edital de licitação.

2 - Qual convenção coletiva foi utilizada como base para essa licitação?

**Resposta:** A verificação/ pesquisa das CONVENCÕES COLETIVAS a serem aplicadas e suas escolhas ou não fica a cargo do licitante. Não podemos induzir os licitantes a uma CONVENÇÃO ou SINDICATO específico.

3 - Conforme resposta ao pedido de esclarecimento anterior de nº 7 aonde foi informado que são aproximadamente 12 banheiros e que em razão da Súmula 448 do TST, a limpeza e recolhimento de lixo de instalações sanitárias de uso público ou coletivo. Pergunta-se: Devemos cotar o adicional de insalubridade em grau máximo para todos os serventes?

**Resposta:** A verificação/ pesquisa sobre a necessidade ou não de pagamento de INSALUBRIDADE e qual Grau deva aplicar fica a cargo do LICITANTE . Caso queira avaliar as nossas INSTALAÇÕES FISICAS/BANHEIROS estamos a disposição

**3.1** - Ou para quantos serventes devemos cotar?

**Resposta:** A verificação /pesquisa sobre a necessidade ou não de pagamento de INSALUBRIDADE e qual Grau deva aplicar fica a cargo do LICITANTE . Caso queira avaliar as nossas INSTALAÇÕES FISICAS/BANHEIROS estamos a disposição.

**4** - Devemos fornecer algum material, equipamento ou ferramenta? Caso a resposta seja positiva favor informar qual, a quantidade e periodicidade de fornecimento?

**Resposta:** Somente o que consta no edital e seus anexos, favor realizar a leitura do do edital e seus anexos.

**5** - O controle da frequência poderá ser feito por folha de ponto? Ou devemos fornecer obrigatoriamente relógio de ponto biométrico? No caso de relógio favor informar a quantidade a ser fornecida.

**Resposta:** Folha de ponto.

**6** - Documentos a serem apresentados junto da nota fiscal ou por solicitação da Contratante poderão ser apresentados em formato digital ou obrigatoriamente devem ser impressos?

**Resposta:** Os documentos devem ser encaminhados impressos junto com a NF .

**7** - O preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado?

**Resposta:** Somente ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado.

**Contagem, 16 de Fevereiro de 2018**

**Érica Souza - Pregoeira**